



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.147, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
1.841.245,64.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.841.245,64 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.04		FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	
05.04.06.182.0242.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
406 - 4.4.90.30.00.00.00.00	27591035	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
407 - 4.4.90.39.00.00.00.00	27591035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
408 - 4.4.90.40.00.00.00.00	27591035	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00
409 - 4.4.90.51.00.00.00.00	27591035	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
410 - 4.4.90.52.00.00.00.00	27591035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.04.06.182.0242.2.218		MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
413 - 3.3.90.30.00.00.00.00	27591035	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
418 - 3.3.90.36.00.00.00.00	27591035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00.00.00	27591035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
421 - 3.3.90.40.00.00.00.00	27591035	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
483 - 3.3.90.30.00.00.00.00	27063110	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.02.12.365.0253.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
498 - 4.4.90.52.00.00.00.00	25500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
06.02.12.365.0253.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
529 - 3.3.90.30.00.00.00.00	27063110	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
607 - 4.4.90.52.00.00.00.00	25500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.234		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1269 - 3.3.90.39.00.00.00.00	26003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.150.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

1933 - 3.3.50.43.00.00.00.00	27190000	SUBVENCOES SOCIAIS	46.000,00
1936 - 3.3.90.31.00.00.00.00	27190000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
1939 - 3.3.90.36.00.00.00.00	27190000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
1941 - 3.3.90.39.00.00.00.00	27190000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
1943 - 3.3.90.47.00.00.00.00	27190000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.245,64
Total Suplementação:			1.841.245,64


Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos cima descritas.

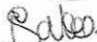
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

  
Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 009  
e publicado (a)  
Em 09 / 02 / 26

